

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 016/2017
DIRETORIA DA UNIDADE ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO

*Aprova o Regulamento de Estágio Obrigatório Profissional do Curso de Psicologia
Campus São Leopoldo – currículo 4 e Campus Porto Alegre – currículo 1*

O Diretor da Unidade Acadêmica de Graduação, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e no sistema normativo interno,

CONSIDERANDO a importância do estágio obrigatório como complementação efetiva da aprendizagem profissional e aperfeiçoamento da formação humana, cultural e social do aluno;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as normas e procedimentos relativos a estágios obrigatórios dos cursos de graduação em decorrência da Lei 11.788/2008, bem como para complementar as disposições constantes nos projetos político-pedagógico dos cursos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento de Estágio Obrigatório Profissional do Curso de Psicologia do *Campus São Leopoldo – currículo 4* e do *Campus Porto Alegre – currículo 1*.

Parágrafo único: O Regulamento referido no Art. 1º é parte integrante desta Instrução e consta anexo.

Art. 2º Fica revogada a IN da UAGRAD 12/2016, que aprova o Regulamento de Estágio Obrigatório – Estágio Profissional em Psicologia - do Curso de Psicologia – currículo 4.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir desta data.

São Leopoldo, 11 de setembro de 2017.



Prof. Dr. Gustavo Severo de Borba
Diretor
Unidade Acadêmica de Graduação

REGULAMENTO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA

ESTÁGIO PROFISSIONAL EM PSICOLOGIA

CAMPUS SÃO LEOPOLDO - CURRÍCULO 4

CAMPUS PORTO ALEGRE - CURRÍCULO 1

I – INTRODUÇÃO

O estágio curricular do Curso de Psicologia é uma atividade obrigatória, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e o Projeto Político-Pedagógico do Curso. Essa atividade está sob a responsabilidade da Coordenação de Curso, que designará professores para a sua supervisão.

II – CARACTERÍSTICAS GERAIS

a) Atividade Acadêmica de estágio: 99690 – Estágio Profissional em Psicologia.

b) Duração e período de realização: A Atividade de Estágio Profissional está prevista para ocorrer em três semestres letivos consecutivos, com carga horária de 575 horas, assim distribuídas: 12 horas semanais no local de estágio durante o primeiro e segundo semestres e 10 horas semanais durante o terceiro semestre (425 horas), mais 2h30min semanais de supervisão acadêmica na Universidade (150h). Observação: Na caracterização da Atividade Acadêmica, as horas foram calculadas tendo como base horas-aula.

c) Localização no plano curricular do Curso: 8º, 9º e 10º semestres.

d) Pré-requisitos curriculares: 99685- Estágio Básico em Psicologia, 092258-Oficina de Textos - Leitura e Escrita ou 092259-Exame de Proficiência em Português para Psicologia, 99681 – Oficina: Ser Humano e Subjetivação, 99683 – Oficina: Ciência e Profissão, 99684 – Oficina: Sujeitos e Coletivos, 99686 – Oficina: Inserção no Campo Psicológico, 99688- Oficina: Intervenções no Campo Psicológico, 99687 – Oficina: Avaliações em Psicologia, 99689 – Oficina: Clínicas e Práticas Sociais (apenas SL), 020592 Oficina: Clínica e Saúde (apenas POA), 23080 - Ética Profissional.

e) Exigências para a realização do estágio: A matrícula no Estágio Profissional implica os seguintes procedimentos e atividades obrigatórias:

- O aluno deve participar da reunião de orientação de candidatos à Atividade Acadêmica do Estágio Profissional. A reunião é promovida pela Coordenação do Curso e realizada no semestre anterior à matrícula do aluno, com data, horário e local divulgados no mural dos

estágios da psicologia (área da saúde). Tem como finalidade esclarecer ao aluno em que consiste a Atividade Acadêmica e quais as etapas e regras previstas. Destina-se também a informar sobre os processos seletivos dos locais credenciados para estágio profissional e participação em Feira de Locais de Estágio, onde são divulgados os locais e as práticas de estágio. A participação do aluno é obrigatória.

- O aluno deve se matricular na Atividade Acadêmica do Estágio Profissional após ter definido o local para a realização do estágio e ter sido aceito pelo local. Deve entregar à Coordenação, antes do início das aulas, a Ficha de Encaminhamento à Supervisão Acadêmica, que está disponível no Minhas Unisinos. Caso ocorram problemas com o local de Estágio que inviabilizem a inserção do aluno, este deverá realizar o aproveitamento desta matrícula para outras Atividades Acadêmicas, seguindo os prazos e orientações estabelecidos no calendário acadêmico. O cancelamento da matrícula está sujeito às normas presentes no Guia do Aluno.

- A matrícula na Atividade de estágio é obrigatória e válida por três semestres letivos. Nesse período, o aluno deverá dispor de tempo suficiente para a integralização da carga horária prevista. O estágio obrigatório será realizado em época regular e somente contará a partir do momento do atendimento das formalidades legais da Atividade de estágio, indicadas na alínea **d** do item IV – Sistema de Supervisão em anexo.

f) Campos de realização do estágio:

O estágio poderá ser realizado em instituições e entidades externas ou em Programas e Projetos de Ação Social da própria Universidade, observadas as determinações dos campos de estágio.

A escolha do local de estágio é de iniciativa do aluno, devendo ser aprovado pelo professor orientador da Atividade Acadêmica de estágio e estar em consonância com o Projeto Político-Pedagógico do Curso e com as exigências legais e normativas informadas pela Gerência de Registros Acadêmicos.

As modalidades do Estágio Profissional são:

- *Por credenciamento institucional*: quando a instituição, através do psicólogo, apresenta uma proposta de estágio. Nesta, consta o tipo de instituição, a clientela, o trabalho desenvolvido, as principais atividades que serão realizadas pelo estagiário, identificando os eixos propostos pelo Curso e sua articulação com o trabalho a ser desenvolvido, as ênfases, a supervisão teórica, a equipe envolvida, as exigências do local, a supervisão local, a carga horária semanal e outros. Esta proposta de estágio é submetida à apreciação dos professores orientadores de estágio sendo avaliada sua afinidade com o Projeto Político-Pedagógico do Curso. É necessário que o psicólogo do local tenha, no mínimo, dois anos de atuação profissional como psicólogo e um ano de experiência no local, caso contrário, o estágio não será autorizado.

- *Por projeto proposto pelo aluno*: quando o aluno elabora uma proposta de estágio em parceria com o psicólogo de uma instituição. O projeto surge em função do interesse do aluno em determinada temática e instituição/instituição, que possibilite a ampliação do campo profissional. Para a validação do projeto, os seguintes passos devem ser observados: 1) entregar o projeto à Coordenação do Curso em data previamente comunicada ao aluno pela coordenação do Curso. O roteiro do projeto será disponibilizado pela coordenação do Curso; 2) submeter o projeto à avaliação do Fórum de Professores Orientadores; 3) estabelecer o

contrato de estágio entre o Curso e a Instituição, válido pelo tempo de duração do projeto, observando todas as exigências legais de um campo de estágio conveniado.

Considerando a especificidade da formação em Psicologia, não há possibilidade de o aluno exercer dupla função no mesmo local (ex.: estagiário de psicologia e funcionário). O impedimento é de ordem técnica e ética. Além disso, o Estágio é compreendido como uma relação não empregatícia de aprendizagem profissional, social e cultural, através da participação em situações reais de trabalho.

Por questões legais, o aluno que realizar o Estágio Básico em um local estará impedido de realizar seu Estágio Profissional no mesmo local.

III- PROGRAMA DO ESTÁGIO

a) **Objetivos:**

O Estágio possibilita ao aluno vivenciar o exercício profissional em situações reais, de forma integrada aos conhecimentos estudados e com o conjunto de disciplinas e seminários que estruturam a ênfase. Visando à integralidade da formação, o Estágio se estrutura em torno de três eixos articuladores: saúde, processos de ensino e aprendizagem e relações de trabalho. Trata-se do momento da ação-reflexão sobre o fazer psicológico, sistematicamente orientado e com base nos princípios éticos e legais da profissão. O primeiro semestre do Estágio Profissional é realizado no Núcleo Comum de formação do Curso. O segundo e o terceiro semestres são realizados na Ênfase escolhida pelo aluno (Estágio Específico). Dessa forma, garante-se a integralidade da formação do psicólogo.

O Estágio Profissional é uma Atividade Acadêmica que cria as condições de comunicação entre as demais Atividades Acadêmicas em torno da temática “*intervenções em diferentes contextos*”. Objetiva complementar e ampliar as experiências que iniciaram em várias disciplinas do Curso como, por exemplo, o Estágio Básico, o Laboratório de Estudos e Processos Grupais, dentre outras. Além da supervisão acadêmica semanal, os Seminários que compõem as ênfases do Curso, apoiam as diversas atividades desenvolvidas pelo aluno ao longo do Estágio.

b) **Experiência e competências a serem desenvolvidas pelo estagiário:**

O Estágio se estrutura em torno de eixos articuladores: saúde, processos de ensino e aprendizagem e relações de trabalho. Os eixos, de diferentes áreas, são perspectivas, núcleos ou conjuntos de elementos que se referenciam a uma possibilidade de pensar a teoria e a prática psicológica de forma indissociável.

Para a concretização do perfil, é necessário desenvolver as seguintes competências:

- Conhecer as possibilidades e limitações da realidade do exercício profissional;
- Trabalhar em equipe multiprofissional e em rede;
- Elaborar projetos e intervir em diferentes contextos, de acordo com os princípios éticos;
- Articular as vivências práticas com as diferentes concepções teóricas;
- Orientar e coordenar sujeitos e/ou coletivos;
- Manter uma atitude crítica sobre a instituição e seus posicionamentos;

- Articular os eixos do Curso com a experiência;
- Participar efetiva e sistematicamente das atividades de supervisão do estágio (acadêmica e local).

c) Atividades a serem executadas pelo estagiário:

Algumas atividades foram definidas como atividades articuladoras obrigatórias do estágio:

- Avaliação psicológica (individual, grupal e/ou institucional);
- Entrevista psicológica;
- Supervisão psicológica;
- Coordenação de grupos e de atividades que visem à produção de saúde.

Os Eixos Articuladores, assim como as atividades que deles derivam, compõem o Estágio Profissional, independentemente da ênfase escolhida pelo aluno.

IV- SISTEMA DE SUPERVISÃO

a) Professor orientador da Universidade e supervisor local:

Durante a realização do estágio, o aluno será acompanhado por dois supervisores: a supervisão da Universidade será feita por professor orientador designado pela Coordenação do Curso para a Atividade Acadêmica; a supervisão no local do estágio será feita por profissional com formação na área, devendo ser indicada pela parte concedente do estágio. É exigido que o psicólogo do local tenha, no mínimo, dois anos de atuação profissional como psicólogo e um ano de experiência no local.

b) Visitas do professor orientador ao local de realização do estágio:

Sempre que necessário, será realizada visita do professor orientador ao local de estágio do aluno, com agendamento de reunião com o aluno e/ou com o supervisor local.

Além disso, acontece semestralmente o Fórum de Supervisores Locais e Acadêmicos, que se constitui no momento de contato oficial entre os locais de estágio e a Universidade. Esses encontros entre o local e a supervisão acadêmica acontecem por ocasião do início do estágio, do desenvolvimento das intervenções e da avaliação final da experiência. São agendadas datas prévias no início de cada semestre para esses encontros e enviados convites aos supervisores locais por *e-mail* e através de convite impresso que são enviados através dos estagiários. Os convites contendo a pauta do encontro são arquivados juntamente com a ata de comparecimento. Além disso, a supervisão local poderá encaminhar solicitação de contato com a supervisão acadêmica sempre que julgar necessário, o mesmo ocorrendo por parte da Universidade.

É compromisso do psicólogo-supervisor local participar do Fórum de Supervisores Locais e Acadêmicos do Estágio, semestralmente, na UNISINOS, atividade planejada pela Coordenação do Curso.

c) Encontros de supervisão com o professor orientador:

O estagiário deverá comparecer aos encontros semanais coletivos com o objetivo de promover o relato e a discussão das experiências dos diversos locais. Nesses encontros, o professor orientador instiga o aluno à compreensão crítica do trabalho desenvolvido e a pensar

as inter-relações entre a teoria e a prática, a partir do relato e da discussão das experiências dos diversos locais. Haverá supervisão individual por ocasião da devolução das produções escritas e sempre que se fizer necessário.

d) Instrumentos obrigatórios exigidos do estagiário para a formalização e o acompanhamento do estágio:

Em consonância com a Lei dos Estágios (Lei nº 11.788/2008), para a formalização e o acompanhamento do estágio serão exigidos do aluno os seguintes instrumentos obrigatórios, disponibilizados pela Gerência de Registros Acadêmicos:

Formalização do estágio:

Termo de Compromisso de Estágio: é o acordo celebrado entre a parte concedente do estágio, a UNISINOS e o aluno, que estabelece as condições e os compromissos para a realização do estágio; ou

Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio: é o documento que altera o estágio não-obrigatório em andamento para estágio obrigatório.

Para fins de formalização somente inicia o estágio obrigatório após a assinatura e entrega de um dos documentos citados acima.

Acompanhamento do estágio:

Relatório Final de Atividades e Termo de Realização do Estágio Obrigatório: documento que comprova a finalização do estágio na parte concedente e o cumprimento da carga horária prevista para a Atividade. Esse documento é a avaliação e a conclusão do estágio, realizada pelo aluno e pelo supervisor da parte concedente.

Relatório Semestral de Atividades: ao término de cada semestre letivo, o aluno deverá apresentar o Relatório Semestral de Atividades em que conste a avaliação do aluno e do supervisor da Parte Concedente.

Caso o estágio seja interrompido antes do período previsto para o seu encerramento, será exigido do aluno o seguinte documento:

Termo de Rescisão do Estágio: documento que rescinde o Termo de Compromisso de Estágio firmado e indica os motivos da rescisão.

O fluxo de entrega da documentação obrigatória descrita acima consta no site do Unisinos Carreiras, da Gerência de Registros Acadêmicos.

O lançamento de grau na Atividade Acadêmica só poderá ser efetuado pelo professor orientador se a documentação obrigatória acima referida estiver devidamente assinada e entregue na Instituição de Ensino.

Além desses instrumentos, para acompanhamento e avaliação do estagiário na Atividade Acadêmica, serão exigidos ainda:

Três produções escritas, entregues ao final de cada semestre. A primeira contempla a análise da inserção e definição do projeto de intervenção a ser desenvolvido no segundo e no terceiro semestre de acordo com a ênfase escolhida; a segunda produção contempla a intervenção, e a terceira, a conclusão e a avaliação.

Autoavaliação, realizada ao final de cada semestre, na qual o aluno analisa e avalia o seu processo de estágio e suas produções.

Parecer do supervisor local, elaborado pelo psicólogo do local ao final de cada semestre de estágio, contendo considerações sobre o desempenho do estagiário nas suas relações/intervenções/produções junto à instituição, equipe, supervisor e usuários.

e) Instrumentos obrigatórios de registro dos eventos e procedimentos de acompanhamento e supervisão de cada estagiário:

Durante o período de supervisão, o professor orientador manterá um arquivo com a ficha de avaliação e registro de encontros e atividades realizadas e os Relatórios Semestrais de Atividades.

Após o encerramento da Atividade Acadêmica, no prazo máximo de duas semanas, o professor deverá encaminhar para a Gerência de Registros Acadêmicos, através da Coordenação do Curso, os Relatórios Semestrais de Atividades e Relatórios Finais e Termos de Realização do Estágio Obrigatório.

Os demais instrumentos de avaliação exigidos pelo professor da Atividade Acadêmica deverão ser devolvidos ao aluno devidamente avaliados.

Os documentos de registro de acompanhamento e supervisão da atividade devem ser encaminhados pelo professor da Atividade Acadêmica à Coordenação de Curso, ficando arquivados pelo período de dois anos.

V- SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

a) Critérios de avaliação:

A avaliação é processual e leva em conta o desenvolvimento das competências descritas no item III deste Regulamento. Os critérios de avaliação devem considerar:

- A capacidade de o estagiário integrar-se no ambiente profissional de forma ética e autônoma;
- O desenvolvimento das competências elencadas em articulação com a cultura organizacional do local do estágio;
- A capacidade de análise crítica e proatividade na vivência de processos e rotinas no ambiente de trabalho;
- O desenvolvimento satisfatório nas produções escritas e a participação de forma regular nos encontros com o professor orientador.

b) Instrumentos de avaliação a serem utilizados:

Para a avaliação do estágio, serão considerados os seguintes instrumentos de avaliação:

- Produções escritas individuais apresentadas ao final de cada semestre;
- Autoavaliação do aluno;
- Parecer semestral do supervisor local;

- Registro da participação do estagiário no grupo de supervisão acadêmica.

c) Formalização dos resultados de avaliação:

Ao final de cada semestre, são realizadas devoluções individuais ao aluno sobre seu desempenho no estágio e é conferido o grau do semestre. O grau do 1º semestre tem peso 1, o grau do 2º semestre, peso 2, e o 3º semestre, peso 3, que somados e divididos por 6 resultam no grau final.

Quando o aluno, ao final do processo de estágio, ou seja, ao final do terceiro semestre de estágio, não atingir os objetivos e as competências previstas para o Estágio Profissional, não obtendo média final 6,0, será reprovado.

VI- PROCEDIMENTOS EM CASO DE INTERRUPÇÃO DO ESTÁGIO

a) Interrupção do Estágio requerida pelo próprio aluno: A interrupção deverá ser comunicada pelo aluno ao professor orientador, à Coordenação do Curso e ao local. Deverá ser preenchido o formulário de Rescisão do Termo de Compromisso do Estágio e o Termo de Realização do Estágio Obrigatório. Nesse caso, o aluno deverá buscar outro local e desenvolver todas as etapas novamente, mesmo que já tenha recebido avaliação positiva no 1º semestre, não havendo aproveitamento do período realizado.

b) Interrupção do Estágio requerida pelo local: A interrupção deverá ser comunicada pelo local ao professor orientador e à Coordenação do Curso. O psicólogo supervisor local deverá fundamentar e justificar, por escrito, os motivos da suspensão do estágio do aluno. Havendo consonância com a supervisão acadêmica, o aluno deverá buscar outro local e desenvolver todas as etapas novamente. Não haverá aproveitamento do período realizado. Deverá ser preenchido o formulário de Rescisão do Estágio e o Termo de Realização do Estágio Obrigatório. Em caso de falta de consenso entre a avaliação do local e avaliação acadêmica, o aluno será orientado e acompanhado na busca de outro local para fazer a complementação da carga horária restante, aproveitando o período já realizado. O aluno deverá entregar os documentos relativos a ambos os estágios para que seja feita a validação.

c) Interrupção do Estágio em decorrência da avaliação da supervisão acadêmica: O Estágio poderá ser interrompido a partir da avaliação do professor orientador, em concordância com a Coordenação do Curso, que deverá comunicar ao aluno e à supervisão local os motivos da interrupção do estágio, de acordo com o Código de Ética Profissional do Psicólogo (Art.17). Caso a interrupção ocorra em função do desempenho e da atuação do aluno no local e/ou na supervisão acadêmica, o aluno será reprovado e não haverá aproveitamento do período já realizado e nova matrícula deverá ser efetuada.

d) Interrupção do Estágio em decorrência da avaliação da supervisão acadêmica: No caso de a interrupção ocorrer em decorrência de dificuldades do local que prejudicam a aprendizagem do aluno (falta de acompanhamento da supervisão local, demissão e/ou afastamento do supervisor do local), o aluno será acompanhado pela supervisão acadêmica e pela Coordenação do Curso, na busca de outro local para fazer a complementação da carga

horária restante, aproveitando o período já realizado e sua matrícula. O aluno deverá entregar os documentos relativos a ambos os estágios para que seja feita a validação.

VII- RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR ORIENTADOR DA UNIVERSIDADE

Compete ao professor orientador responsável pela Atividade Acadêmica de estágio:

- Proporcionar uma visão geral da Atividade de estágio na primeira reunião com os alunos matriculados, orientando-os quanto à documentação necessária para a formalização do estágio;
- Avaliar as propostas de estágio do Termo de Compromisso dos alunos, no portal do Unisinos Carreiras;
- Conferir, também no portal, se as propostas de estágio foram concluídas;
- Acompanhar a realização do estágio mediante reuniões e contatos a serem realizados na Universidade em horários de atendimento previamente estabelecidos ou agendados;
- Conhecer a instituição onde será realizado o estágio, verificando se possui as condições mínimas necessárias para a realização do estágio;
- Estimular as competências crítico-reflexivas do aluno em relação às atividades desenvolvidas na instituição ou instituição;
- Esclarecer dúvidas quanto ao funcionamento do estágio e às atividades a serem desenvolvidas;
- Avaliar o processo de estágio em conjunto com o aluno, com base nos instrumentos de avaliação indicados;
- Entregar os seguintes documentos dos alunos: Relatório Semestral de Atividades; Relatório Final de Atividades e Termo de Realização do Estágio Obrigatório, na Coordenação do curso, no prazo máximo de duas semanas após o encerramento da Atividade Acadêmica;
- Encaminhar à Coordenação de Curso, ao término da Atividade Acadêmica, os documentos de registro de acompanhamento e supervisão dos alunos;
- Zelar pelo cumprimento do presente regulamento de estágio.

VIII- RESPONSABILIDADES DO SUPERVISOR LOCAL DE ESTÁGIO

Compete ao supervisor local de estágio vinculado à instituição:

- Situar o estagiário dentro da estrutura da organização, informando-o sobre as normas internas e dando-lhe uma ideia de seu funcionamento;

- Certificar-se de que as atividades exercidas pelo estagiário estejam adequadas e vinculadas às acordadas no início do processo;
- Realizar a supervisão semanal do aluno, auxiliando-o nas dificuldades surgidas no decorrer da Atividade, bem como participar de seminários teóricos;
- Participar de um encontro semestral entre supervisores locais e acadêmicos, realizado na Universidade, visando à interlocução entre eles;
- Comunicar o professor orientador sobre qualquer anormalidade que venha a ocorrer durante o estágio, seja por desempenho do estagiário ou outros problemas, seja por interrupção do estágio;
- Zelar para que seja mantido um bom relacionamento da instituição com o estagiário e com a Universidade para que os objetivos comuns da Atividade de estágio sejam alcançados;
- Zelar para que o contexto básico da profissão e do plano de estágio seja respeitado pela instituição;
- Colaborar na avaliação do estágio, elaborando um parecer do desempenho do estagiário a cada final de semestre.

IX- RESPONSABILIDADES DO ALUNO ESTAGIÁRIO

Compete ao aluno estagiário:

- Participar da primeira reunião de estágio conforme data divulgada no mural dos estágios da Psicologia (área da saúde);
- Formalizar o estágio, mediante acesso ao site do Unisinos Carreiras, podendo iniciar o estágio obrigatório somente após a assinatura e entrega do documento de formalização indicado na alínea d) do item IV – Sistema de Supervisão;
- Cumprir a carga horária exigida para a Atividade de estágio;
- Buscar a orientação do supervisor local de estágio da instituição e do professor orientador da Universidade para a superação das dificuldades encontradas;
- Participar das reuniões com o professor orientador e dos seminários previstos para a Atividade;
- Representar a Universidade com postura ética e atitude colaborativa no seu ambiente de trabalho;
- Entregar para o professor orientador, para o Unisinos Carreiras e para a parte concedente do estágio, os documentos e instrumentos de avaliação conforme descritos neste Regulamento;
- Cumprir com as normas estabelecidas neste Regulamento.

X- RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DE CURSO

Compete à Coordenação do Curso:

- Indicar os professores orientadores, fornecendo o apoio necessário para o cumprimento de suas tarefas;
- Manter em arquivo os documentos de registro de acompanhamento e supervisão dos alunos pelo prazo de dois anos;
- Zelar para que sejam observadas as formalidades legais para realização do estágio;
- Decidir sobre questões não previstas no presente regulamento.

São Leopoldo, agosto de 2017.